



PORTARIA Nº 87 / 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Adriano César Pereira Braga, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa como fiscais e fiscais substitutos, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 10/2016; cujo objeto é “*Contratação de empresa para fornecimento de todo equipamento do sistema de transmissão da TV no canal aberto digita, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de transmissão da Rádio Câmara; fornecimento de equipamentos de gravação e edição de áudio e vídeo, Equipe Operacional para TV e rádio; operação do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para gravação e produção de conteúdo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV e Rádio*”; os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
10/2016	Primer Produção e Locação Ltda 00.729.939/0001-79	21/10/2016 20/10/2017	Lucas Silveira Matrícula 592	Ilma Iuri Sato Matrícula 591
			Setor: Rádio/TV/Multimídias	Setor: Comunicação
			Eliane C. Ramos Gonçalves Matrícula 238	Valéria Simão Rezende Matrícula: 101
			Setor: Recepção	Setor: Recursos Humanos

§1º. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Lucas Silveira e a Fiscal Suplente, Sra. Ilma Iuri Sato, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange aos itens 3.1 (Equipamentos do sistema de transmissão da TV), 3.2 (Equipamentos do Sistema de transmissão da Rádio), 3.3 (Equipamentos de gerenciamento e exibição de TV e Rádio) e item 5 (Serviços) da Cláusula Primeira.



§2º. Fica determinado que a Fiscal Titular, Sra. Eliane C. Ramos Gonçalves, e a Fiscal Suplente, Sra. Valéria Simão Rezende, serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que tange ao item 4 (Equipe Operacional) da Cláusula Primeira e Cláusula Nona (Condições de Pagamento) do Contrato nº 10/2016.

Art. 2º. Cada fiscal ficará responsável exclusivamente pelas obrigações determinadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, sob pena de instauração de processo administrativo específico.

Art. 3º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2017.

Adriano César Pereira Braga
PRESIDENTE DA MESA